



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Aquisição de 10 cilindros de oxigênio medicinal, com capacidade de 10m³, cheios, para atender a demanda urgente do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19

II – Contratado: SH COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.123.352/0001-10, com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

III- Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

IV – Caracterização da Emergência: É de conhecimento público que o mundo vem enfrentando, conforme reconhecimento da Organização Mundial da Saúde - OMS, uma Pandemia por surto de Corona Vírus-COVID-19, o que deve ser enfrentado com muita seriedade e cautela por parte deste município.

Desta feita, a emergência para a aquisição do objeto supracitado se dá em razão do grande aumento de casos de COVID-19 no município de Santa Izabel, havendo a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido: utilizado em transporte de substâncias medicamentosas para pacientes graves) e para uso em internação de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante todo o tratamento. A falta dos mesmos pode ocasionar parada respiratória levando, assim, o óbito dos pacientes que necessitam do O₂.

Por fim, é dever da administração assegurar a garantia à vida e saúde aos seus munícipes, desta feita faz-se necessária a Aquisição de 10 cilindros de oxigênio medicinal, com capacidade de 10m³, cheios, para atender a demanda urgente do Hospital Municipal Dr. Edilson Abreu, objetivando o enfrentamento do covid-19, uma vez que são indispensáveis nesta luta que os profissionais de saúde vêm travando contra o Coronavírus.

V- Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço: A empresa identificada no item II foi escolhida, haja vista que, conforme se extrai do mapa comparativo de preços, dentre as 03 (três) empresas que apresentaram cotação de preços, a empresa supramencionada ofertou o menor valor para o item solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Logo, fica comprovada a vantajosidade na referida aquisição, ficando demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a credibilidade da empresa e momento pandêmico em que nos encontramos.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica Municipal para posterior ratificação, para os fins do disposto no *caput*, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Santa Izabel do Pará, 05 de abril de 2021.


MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021